



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação
Unidade Regional de Ensino de Capivari

COMUNICADO

Solicitado por: EEC

Comunicado: 254/2025

Data: 20/08/2025

Assunto: [Contabilização de Planejamentos de Aula para professores atribuídos por Ação Judicial](#)

Prezados(as) Dirigentes Regionais de Ensino, Diretores de Escola, Diretores Escolares e Professores

Esclarecemos que a carga horária dos professores designados exclusivamente por decisão judicial, na função de professor auxiliar, não é computada para fins de Planejamento de Aula (PdA).

A apuração da quantidade de Planejamentos de Aula (PdA) a serem realizados considera apenas as aulas efetivamente ministradas a turmas de alunos. Assim, docentes que atuam exclusivamente por meio de atribuição judicial não constarão no BI de PdA.

Quando o professor acumula, além das aulas atribuídas por decisão judicial, outras que envolvem interação direta com estudantes, ele será incluído no BI de PdA. Nesse caso, apenas essas aulas com alunos serão consideradas na apuração, assegurando que sua avaliação reflita corretamente as entregas realizadas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Unidade Regional de Ensino de Capivari

Por fim, destacamos que, se for de interesse do docente, os Planejamentos de Aula poderão ser elaborados voluntariamente, sendo possível acompanhar sua finalização por meio de relatório disponível no AVA.

Atenciosamente,

Responsável:

Marta Bastazini Alves Bossolan

PEC Educação Especial

De acordo:

Michele Possignolo

Coordenadora de Equipe Curricular